Portaria PG nº 20, de 13 de dezembro de 2021

Prorroga prazo concedido à comissão para proposição de política de integridade no âmbito do MPC/MG e modifica a sua composição constituída por meio da Portaria PG nº 9, de 27 de julho de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar nº 102/2008 c/c art. 62, II, da Resolução TCEMG nº 12/2008, e artigo 1º, I, da Resolução MPCMG nº 07, de 2 de agosto de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo fixado no parágrafo único do art. 1º da Portaria PG nº 9, de 27 de julho de 2021, que constituiu comissão para proposição de política de integridade no âmbito do MPC/MG, visando à sua institucionalização e desenvolvimento.

Art. 2º A comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Giovanna Bonfante (TC 2815-8), que a presidirá;

II - Carolina Pagani Passos (TC 2803-4);

III - Tatiana Alves Nunes Guerreiro Pereira (TC 2988-0); e

IV- Leída Alves Luz (TC 2166-8).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

(documento assinado digitalmente)